



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022

6º Termo de Alteração ao Contrato nº 111/2018, de prestação de serviços de vigilância eletrônica, decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0009137-30.2017.6.12.8000, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral - MS e a empresa SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande-MS, doravante denominado Contratante, e a empresa **SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 05.315.747/0001-52, estabelecida na Rua Antônio Maria Coelho, n.º 3242, Bairro Vila Paraíso, CEP 79.020-210, telefone: (67) 4002-6767, celular: 99902-0090, e-mail: licita@newlinealarmes.com.br, nesta cidade de Campo Grande – MS, representada neste ato pelo Sr. **José Márcio Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador da Carteira de Identidade n. 1765046 SSP/GO e CPF n. 347.212.371-20, doravante denominada Contratada, resolvem ALTERAR o Contrato nº 111/2018, vinculando-se ao Edital de Pregão n. 14/2018 e proposta do contratado, regendo-se pela legislação vigente e principalmente pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente *Termo* tem por objeto:

- a) o ajuste da configuração do sistema de segurança instalados nos prédios da Justiça Eleitoral, para ACRESCER equipamentos no novo prédio que abrigará o Cartório Eleitoral da 21ª ZE - Rio Verde de Mato Grosso), no percentual de 0,70% do valor inicial atualizado do contrato;e
- b) o ajuste da configuração do sistema de segurança instalados nos prédios da Justiça Eleitoral, para DECRESCER equipamentos no PAE Aero Rancho, PAE General Osório e PAE Guaicurus, no percentual de **1,11%** do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º do citado artigo da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 1.2. da Cláusula Primeira - Do Objeto, para a localidades de Rio Verde de MT, passa a constar:

LOCAL	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
21ª ZE	Rio Verde de MT	Rua Semíramis Duailibi, n.º 91, Nhecolândia, Rio Verde/MS

2.2. O quadro resumo do item 1.4 da Cláusula Primeira - Do Objeto, passa a constar:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA		
		CAPITAL	INTERIOR	TOTAL
1	CENTRAL DE SEGURANÇA com caixa de proteção e transformador, com no mínimo as seguintes especificações: Processadores RISC ou similar, comportar, no mínimo 2 teclados, capacidade para 24 Zonas (sensores), memória para 200 eventos, e 40 códigos.	10	2	12
2	CENTRAL DE SEGURANÇA com caixa de proteção e transformador, com no mínimo as seguintes especificações: Processadores RISC ou similar, comportar, no mínimo 2 teclados, capacidade para 16 Zonas (sensores), memória para 200 eventos, e 40 códigos.	6	22	28
3	CENTRAL DE SEGURANÇA com caixa de proteção e transformador, com no mínimo as seguintes especificações: Processadores RISC ou	0	12	12

	similar, comportar, no mínimo 2 teclados, capacidade para 12 Zonas (sensores), memória para 200 eventos, e 40 códigos.			
4	CENTRAL DE SEGURANÇA com caixa de proteção e transformador, com no mínimo as seguintes especificações: Processadores RISC ou similar, comportar, no mínimo 2 teclados, capacidade para 8 Zonas (sensores), memória para 200 eventos, e 40 códigos.	10	6	16
5	TECLADO compacto, com no mínimo, as seguintes especificações: Microprocessador RISC ou similar, 03 (três) zonas de pânico.	41	47	88
6	BATERIA SELADA 7A, 12V, livre de manutenção.	23	42	65
7	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO EXTERNO, alta sensibilidade, baixo ruído, análise automática de sinal, compensação automática de temperatura, velocidade de detecção em torno de 0,2 – 7m/seg., imune a interferências de RF, distância de detecção, igual ou superior a 10 metros e Dual-dupla detecção (temperatura e movimento).	45	41	86
8	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO INTERNO, alta sensibilidade, baixo ruído, análise automática de sinal, compensação automática de temperatura, velocidade de detecção em torno de 0,2 – 7m/seg., imune a interferências de RF, distância de detecção, igual ou superior a 10 metros.	252	458	710
9	SENSOR INFRAVERMELHO ATIVO, feixe duplo, detecta intrusão, distância de detecção, igual ou superior a 50 metros.	5	0	5
10	SIRENE DE ALTA POTÊNCIA, tipo corneta, mínimo de 100 Db.	50	82	132
11	CERCA ELETRIFICADA	0	05	5

2.3. O quadro informativo para as localidades previsto no item 4.2. da Cláusula Quarta - Do Preço, passa a conter o imóvel localizado na Rua Semíramis Duailibi, n.º 91 - Rio Verde de MT e o quadro resumo dos valores, passa a constar conforme detalhamento abaixo:

21ª ZE	Rio Verde de MT			VALORES PROPOSTOS					
	Rua Semíramis Duailibi, n.º 91			Instalação		Locação		Desinstalação	
						Mensal			
Item	Descrição básica	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	CENTRAL DE SEGURANÇA - 24 zonas	Unidade	0	282,74	-	90,48	-	28,27	-
2	CENTRAL DE SEGURANÇA - 16 zonas	Unidade	1	282,74	282,74	90,48	90,48	28,27	28,27
3	CENTRAL DE SEGURANÇA - 12 zonas	Unidade	0	282,74	-	90,48	-	28,27	-
4	CENTRAL DE SEGURANÇA - 8 zonas	Unidade	0	282,71	-	90,48	-	28,27	-
5	TECLADO	Unidade	1	56,55	56,55	33,93	33,93	5,66	5,66
6	BATERIA SELADA 7A	Unidade	1	5,65	5,65	2,26	2,26	0,57	0,57
7	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO EXTERNO	Unidade	2	28,28	56,56	22,97	45,94	2,83	5,66
8	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO INTERNO	Unidade	14	28,28	395,92	22,62	316,68	2,83	39,59
9	SENSOR INFRAVERMELHO ATIVO	Unidade	0	39,58	-	28,28	-		-
10	SIRENE DE ALTA POTÊNCIA	Unidade	2						

				11,31	22,62	2,26	4,52	1,13	2,26
	TOTAL				820,04		493,81		82,00

				Mensal	
				Unitário	Total
	Serviço de MONITORAMENTO	Central	1	113,09	113,09

		RESUMO - GERAL - CAPITAL								
		Valores mensais (R\$)								
		Prédio sede	Fórum Eleitoral	Almoxarifado / Depósito de Urnas	Arquivo Central	PAE Fácil Aero Rancho	PAE Fácil Gal. Osório	PAE Fácil Guaicurus	Posto de Biometria - Fundação de Cultura	TOTAL
Locação		5.648,15	1.282,88	1.848,40	312,50	-	-	-	-	9.091,93
Monitoramento		1.130,90	452,36	678,54	113,09	-	-	-	-	2.374,89
TOTAL		6.779,05	1.735,24	2.526,94	425,59	-	-	-	-	11.466,82

RESUMO GERAL - INTERIOR			
		VALOR MENSAL (R\$)	
		Locação	Monitoramento
1ª ZE	Amambai	357,74	113,09
2ª ZE	Naviraí	402,98	113,09
3ª ZE	Cassilândia (próprio)	335,12	113,09
4ª ZE	Fátima do Sul	357,74	113,09
5ª ZE	Nova Andradina	357,39	113,09
6ª ZE	Bataguassu	335,12	113,09
PAE 6ª ZE	Anaurilândia	-	-
7ª ZE / 50ª ZE	Corumbá	527,74	113,09
9ª ZE / 51ª ZE	Três Lagoas	436,91	113,09
10ª ZE	Aquidauana	493,46	113,09
11ª ZE	Rio Brillhante	402,98	113,09
12ª ZE	Coxim	425,60	113,09
13ª ZE	Paranaíba	357,74	226,18
14ª ZE	Camapuã	448,22	113,09
15ª ZE	Miranda	402,98	113,09
16ª ZE	Maracaju	402,98	113,09
17ª ZE	Bela Vista	493,46	113,09
18ª ZE / 43ª ZE	Dourados	907,75	226,18
19ª ZE / 52ª ZE	Ponta Porã	708,35	113,09
20ª ZE	Porto Murtinho	402,98	113,09
21ª ZE	Rio Verde de MT	471,19	113,09

21ª ZE	Rio Verde de MT - novo	493,81	113,09
22ª ZE	Jardim	380,71	113,09
23ª ZE	Água Clara	335,12	113,09
PAE 23ª ZE	Inocência	-	-
24ª ZE	Aparecida do Tabuado	391,67	226,18
25ª ZE	Eldorado	471,19	113,09
PAE 25ª ZE	Iguatemi	402,98	226,18
26ª ZE	Sonora	289,53	113,09
PAE 26ª ZE	Pedro Gomes	-	-
27ª ZE	Ivinhema	380,36	113,09
PAE 27ª ZE	Angélica	-	-
28ª ZE	Caarapó	335,12	113,09
30ª ZE	Bonito	425,60	113,09
31ª ZE	Sidrolândia	402,98	113,09
32ª ZE	Ribas do Rio Pardo	402,98	226,18
33ª ZE	Mundo Novo	402,98	113,09
PAE 33ª ZE	Sete Quedas	-	-
34ª ZE	Bandeirantes	402,98	113,09
38ª ZE	Costa Rica	380,36	113,09
39ª ZE	Deodápolis	244,29	113,09
40ª ZE	São Gabriel D'oeste	402,98	226,18
PAE 40ª ZE	Rio Negro	-	-
41ª ZE	Brasilândia	357,74	226,18
45ª ZE	Nioaque	357,74	226,18
48ª ZE	Chapadão do Sul	402,98	226,18
49ª ZE	Anastácio	402,98	113,09
	TOTAIS	17.095,51	5.654,50

2.4. o item 4.3 da Cláusula quarta, fica acrescida do subitem 4.3.7. e 4.3.7.1, com a seguinte redação:

4.3.7. O VALOR MENSAL, referente a todas as localidades, de LOCAÇÃO e MONITORAMENTO passa a ser de R\$ 34.216,83 (trinta e quatro mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) , sendo R\$ 26.187,44 (LOCAÇÃO) + R\$ 8.029,39 (MONITORAMENTO), conforme detalhamento:

	CAPITAL	INTERIOR	TOTAL
Locação	9.091,93	17.095,51	26.187,44
Monitoramento	2.374,89	5.654,50	8.029,39
TOTAL	11.466,82	22.750,01	34.216,83

4.3.7.1. Com o 11º Termo de Alteração, o valor inicial atualizado, para efeitos do inc. I c/c do § 1º art. 65 da Lei nº 8.666/93, é de R\$ 2.134.016,05 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil dezesseis reais e cinco centavos) e o valor total global do contrato (60 meses) passa a ser de R\$ 2.105.258,27 (dois milhões, cento e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

	Valor (R\$) - 60 meses		
RESUMO - GERAL	CAPITAL	INTERIOR	TOTAL
Instalação	17.515,94	29.973,39	47.489,33
Locação	545.515,80	1.025.730,60	1.571.246,40
Monitoramento	142.493,40	339.300,00	481.793,40
Desinstalação	1.731,80	2.997,34	4.729,14
Total dos serviços de vigilância eletrônica	707.256,94	1.398.001,33	2.105.258,27

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e alterações.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo, para os devidos efeitos legais.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022.

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS

José Márcio Ferreira dos Santos
representante da empresa
SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCIO FERREIRA DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 18/01/2022, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA QUEVEDO DE SOUZA RODRIGUES**, Diretor(a)-Geral em substituição, em 18/01/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1141794** e o código CRC **24821F1C**.